

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL**

DATA: 10 de novembro de 2020.

HORÁRIO: 14:30 horas.

A G E N D A – 966ª REUNIÃO REMOTA.

1) PROCESSO E-07/512.045/2011 – SECRETÁRIO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.

Trata-se de solicitação de Averbação na Licença Prévia - LP Nº IN050965, para mudança do objeto, da seguinte forma: **De:** “aprovando a concepção e localização para implantação da infraestrutura de um Complexo Imobiliário Hoteleiro Esportivo, com implantação de 05 hotéis, 04 campos de golfe, unidades residenciais unifamiliares, apartamentos multifamiliares horizontais e verticais, unidades comerciais e habitação social, em uma área útil de 560,52 hectares, com área total do terreno de 11.264.505,59 m² (1.126,45 hectares)”. **para:** “Implantação de Empreendimento Hoteleiro e Imobiliário com a implantação de hotel fazenda/apart hotel, 3 (três) pousadas, Spa, centro tecnológico, condomínios de unidades unifamiliares (prédios), condomínios de lotes, 1 (um) parque com clube de campo, área de produção rural e lazer, horto com área para produtores rurais, centro de eventos, com uma área total do terreno de 8.942.037,72 m² (894,20 hectares), no município de Petrópolis”. **(CEAM)**

2) PROCESSO E-07/002.11373/2019 – UTE GNA I GERAÇÃO DE ENERGIA S/A.

Trata-se de solicitação de Averbação na Licença de Operação - LO Nº IN051350, com vistas à adequação das seguintes condicionantes: (i) exclusão das condicionantes nº 15 e 21; (ii) inclusão da condição de validade nº 41, com o seguinte objeto: 41-Atender à Resolução INEA nº 64/2012, que dispõe sobre a apresentação de Inventário de Emissão de Gases de Efeito Estufa para fins de licenciamento ambiental no Estado do Rio de Janeiro; e (iii) alteração de redação das condicionantes 8, 14, 17, 32.6 e 32.7, nos termos abaixo descritos: *8-A empresa deverá exigir, via contrato, a vinculação das empresas terceirizadas ao PROCON FUMAÇA PRETA (Resolução CONEMA Nº 58/13) e enviar anualmente cópia ao INEA. Caso possua ou venha a adquirir frota veicular a diesel própria, deverá atender à NOP-INEA-14.; 14-Atender à NOP INEA – 01: “Programa de monitoramento de emissões de fontes fixas para a atmosfera – PROMON AR”, aprovada pela Resolução CONEMA Nº 84/2018, monitorando, semestralmente, as chaminés dos geradores de energia elétrica, para os parâmetros: Material Particulado Total (MPT), Óxidos de Nitrogênio (NOx) e Óxidos de Enxofre (SOx).; 17 - Aferir níveis de pressão sonora utilizando metodologia atualizada condizente com a norma estabelecida pela ABNT NBR 10151:2019 Versão Corrigida: 2020.; 32.6- Realizar campanhas semestrais para os Programas de Monitoramento da Fauna Terrestre, Monitoramento da Biota Marinha, Monitoramento de Cetáceos e Monitoramento dos Quelônios; 32.7- Manter durante toda a operação o programa de fotomitigação ambiental e evitar a formação de horizonte luminoso, conforme determina a Portaria nº. 11/95 do IBAMA/MMA; **(CEAM)***

3.PROCESSO E-07/506082/2011 – COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO.

Trata-se de solicitação de indeferimento do requerimento da Licença Prévia para projeto de ampliação do canal de acesso ao Porto Organizado de Itaguaí, além do canal alternativo (derivativo) a partir das boias 1 e 2, no município de Itaguaí. **(CEAM)**

4. ASSUNTOS GERAIS.